



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do inciso II, do art. 100 e o caput do art. 101, da Resolução nº-001/95, de 15/02/1995 – que trata sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, vereador Robson Monteiro Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno, FAÇO SABER que o douto e soberano Plenário desta Câmara Municipal APROVOU, e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II, do art. 100, da Resolução nº-001/95, de 15/02/1995 - Regimento Interno da CâmaraMunicipal de Ipixuna do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100

.....

II - ordinárias, realizadas semanalmente, as quartas-feiras, das 18:00 as 21:00 horas.”

.....

VI – (...)

Art. 2º O *caput* do artigo 101, da Resolução nº-001/95, de 15/02/1995 - Regimento Interno da CâmaraMunicipal de Ipixuna do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, nas quartas-feiras, com a duração de três horas, das 18:00 às 21:00 horas.”

Art. 3º Fica a Mesa Diretora, autorizada a editar normas regulamentares ao fiel cumprimento desta Resolução, através de Portarias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 29 de abril de 2021.


ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 34.845.230/0001-73
PUBLICADO EM:
29/04/2021
Assinatura

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.